



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARI-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

PROCESSO Nº 00200.000173/2009-18

CONTRATO Nº 71 /2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168 291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, CNPJ nº 61 600 839/0001-55, com sede à SCS Qd 07, nº 100, Bl. A, Torre do Patio Brasil, 10º andar, sala 1008, Brasília/DF Telefax nº (61) 3701-4880 e 3701-4888, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.015 936 - SSP/DF e do CPF nº 072 131 068-05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200 000173/2009-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8 666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **21 de maio de 2012**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, correrão a conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados: Natureza da Despesa 339039

UNIDADE	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000947	04 122 0750 2000 0001	3 542 40
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	004286	14.122.0750 2000 0001	1 180,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os efeitos dele decorrentes

Brasília/DF, 03 de maio de 2011


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República


CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA
 Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Claudia R. T. Uehara
 Diretora do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
 CNPJ: 07.713.109/07